

Geral

Educação de SP abre primeiro processo seletivo para dirigentes regionais de Ensino

Esta é a primeira etapa do 'Líderes Públicos', programa pioneiro no Estado que visa valorizar pessoas com perfil de liderança para garantir eficiência e melhor gestão das escolas estaduais

A Secretaria Estadual da Educação dá início a uma nova etapa do programa "Líderes Públicos", cujo objetivo é profissionalizar a gestão de pessoas na rede e adotar uma metodologia de avaliação baseada em competências.

As inscrições começam nesta quinta-feira (6) e poderão ser feitas até o dia 28 de junho, pelo site www.educacao.sp.gov.br/lideres-publicos. Na região, as vagas são para as diretorias regionais de Ensino em Pinda, São José dos Campos e Jacareí.

Quem pode participar?

A lei complementar número 836, de 1997, prevê que podem ocupar o cargo de dirigente de Ensino na Secretaria Estadual da Educação, e portanto, estão aptos a participar da seleção, profissionais com curso superior ou pós-graduação na área de Educação e que sejam titulares do quadro de magistério estadual. É necessário ainda ter pelo menos dez anos de experiência no magistério; ou oito, sen-

do dois deles na função de suporte pedagógico educacional ou direção de órgãos técnicos.

Como será o processo seletivo?

O processo seletivo é composto por sete etapas: análise curricular; teste de perfil e aderência; entrevista por competência; entrevista com especialista e entrevista final realizada pelo secretário da Educação Rossieli Soares.

A seleção tem objetivo de avaliar o profissional sob diferentes óticas, por isso inclui mapeamento de competências, análise curricular e teste de perfil. Os profissionais serão entrevistados por especialistas do governo e vão ser estimulados a propor um plano de ação para melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de São Paulo (Idesp).

Os mais bem avaliados farão parte de uma lista, da qual o governo escolherá os novos dirigentes.



Reprodução/Internet

UNIDOS DA VILA SAPO FUTEBOL CLUBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Edson da Silva Gonçalves, portador da R.G. 32.835.985-7 na qualidade de Presidente em exercício do Unidos do Vila Sapo Futebol Clube, atendendo as normas do Artigo 18 do Estatuto, venho convocar seus membros associados desta associação, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de Junho de 2019, às 19:00 (Dezenove e trinta) horas em primeira chamada, e segunda chamada se for necessário às 19:30 (Dezenove e trinta) horas em sua sede situada à Rua Antônio Caetano Junior nº 41, Bosque da Princesa, Pindamonhangaba, S.P. para seguintes ordens do dia:

- 1-ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2019-2022
- 2-POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS

PINDAMONHANGABA, 06 DE JUNHO DE 2019

Edson da Silva Gonçalves
R.G. 32.835.985-7
C.P.F. 315.404.108-70

LINDEN ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.224.128/0001-77, torna público através do Boletim de Ocorrência Nº 387/2019 que foi constatado o extravio de dois equipamentos emissores de cupom fiscal da marca Bematech, de modelo MP20FI II ECF-IF, cada um com numeração 4708040588457 e 4708051221207.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba estará no próximo dia 12 de junho às 15:00 horas, na Câmara de Vereadores, para Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019.

CMPH CAAP Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2019

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP, convocados a comparecer, na data e local abaixo indicados, à "4ª Reunião Ordinária - 2019", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Aprovação da Ata anterior
- Regimento Interno
- Igreja São José
- Prorrogação de mandato

Data: 11/06/2019 (terça-feira)
Horário: 14h00 (quatorze horas)
Local: Palacete 10 de Julho

Alcemir José Ribeiro Palma
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Edital de Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba (Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2006)

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba convida a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação e Discussão da Proposta de Revisão do Plano Diretor Participativo, a ser realizada no dia 18 de junho de 2019, às 18h, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaça, Pindamonhangaba-S.P.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2019.

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE FILIAL DA COMUNIDADE CATEDRAL DA PAZ DE PINDAMONHANGABA

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da COMUNIDADE CATEDRAL DA PAZ DE PINDAMONHANGABA para a reunião de Assembleia Geral, a realizar-se em sua filial, à Rua São José dos Campos, nº 340, loteamento Cidade Nova- CEP:12414-170, na cidade de PINDAMONHANGABA – SP, no dia 05 (CINCO) de JULHO de 2019, às 19h15, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros, havendo quórum, ou às 19h15, em segunda convocação, com a presença de pelo menos um terço dos membros, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a. Abertura da filial da Igreja COMUNIDADE CATEDRAL DA PAZ, na cidade de PINDAMONHANGABA;
- b. Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da filial.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2019

Fabio Cássio Martins
Presidente
cpf 224.902.848-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Segurança Pública
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2019, o Departamento de Trânsito e Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e realizada a INDICAÇÃO DO CONDUTOR até 24/06/2019, pessoalmente ou por remessa postal junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso n. 1400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba / SP - CEP: 12420-010 devendo, para a DEFESA DE AUTUAÇÃO, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração ou desta notificação; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.pindamonhangaba.sp.gov.br > Serviços online> Multa de trânsito) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo site www.pindamonhangaba.sp.gov.br > Serviços online > Multa de trânsito, e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito (A.I.T.), data da infração e código da infração com desdobramento.

Placa do veículo	A.I.T.	Data da infração	Código infração	Placa do veículo	A.I.T.	Data da infração	Código infração
ATZ0849	B440244392	03/04/2019	51851	Eic8124	B440247778	08/05/19	51930
DGU3336	B440248129	09/05/2019	51851	Fqj1735	B440247611	03/05/19	51930
KHL1162	B440243709	27/04/2019	55412	Fsx6065	B440244934	08/05/19	76332
DS51043	B440248116	08/05/2019	54521	Ode9755	B440247230	28/04/19	51851
FMD5239	B440247838	06/05/2019	76331	Mcq8776	B440247735	03/05/19	51851
ETM2730	Z440032755	07/05/2019	55412	Puw7727	B440247451	03/05/19	54523
FKV7057	B440247618	03/05/2019	76331	Gfo5757	B440245732	30/04/19	76331
Bqm6292	B440248107	08/05/2019	51930	Feb6320	B440248179	09/05/19	61220
FEU2037	B440245528	06/05/2019	73662	Cse1013	B440247790	06/05/19	51851
Eij5782	B440247610	03/05/2019	51930	Nnh7214	B440247787	06/05/19	51851
Flw4652	B440245546	26/04/2019	76331	Lix5492	B440248131	09/05/19	51851
Fim9280	B440244960	08/05/19	51851	Eph3870	Z440032750	07/05/19	55412
Chc2141	B440247775	08/05/19	76331	Cnv7322	B440247767	07/05/19	51851
Hdh2997	B440247881	09/05/19	76331	Dtt2760	B440247966	07/05/19	51851
Eyg7890	B440247921	07/05/19	51851	Cpj1701	B440247650	09/05/19	73662
Lsb1823	B440247471	03/05/19	76251	Dfg3625	B440245960	25/04/19	51851
Gxu8619	B440247607	03/05/19	51851	Kl04234	B440247912	08/05/19	76331
Cfq4466	B440248127	09/05/19	51851	Bxg6430	B440247596	03/05/19	55414
Btc6803	B440248236	09/05/19	51851	Evi9981	B440248098	08/05/19	51851
Gwk5471	B440247330	03/05/19	51851	Cfh3048	B440247807	06/05/19	51851
Ger4159	B440244948	03/05/19	61220	Dqc5781	B440247332	03/05/19	51851
Dam0134	B440247853	06/05/19	61220	Esj1300	B440247298	03/05/19	58192
Fka9454	B440247793	07/05/19	51851	Fcu1785	Z440032744	07/05/19	55412
Cnv8559	B440247710	06/05/19	51851	Dmq5802	Z440032807	11/05/19	55412
Dmq5973	B440247806	06/05/19	51851	Kwl2854	B440243212	26/04/19	55680
Cye9942	B440247412	26/04/19	51851	Dwt6828	B440245461	11/04/19	76331
Dqf5558	B440247218	26/04/19	51851	li28463	B440245423	11/04/19	51851
Av05633	B440247016	29/04/19	51851	Ddy9355	Z440032784	09/05/19	55412
				Ccn6364	B440247478	04/05/19	55414
				Lsv1738	Z440032799	11/05/19	55412
				Cha8291	B440247934	08/05/19	51930
				Chc2141	B440248204	08/05/19	51851
				Jln5089	B440247666	09/05/19	51851
				Kob1529	B440247013	26/04/19	55680
				Ddh3994	Z440032754	07/05/19	55412
				Dgz3109	B440248003	09/05/19	5452
				Elz0116	B440244927	03/05/19	73662
				Fep3289	Z440032756	07/05/19	55412
				Pgg6126	B440247127	27/04/19	76331
				Dge0924	B440247789	06/05/19	51851

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2019.
José Vidal de Souza França Filho
Secretário Adjunto de Segurança Pública

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.225, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, que disciplina a estrutura do Conselho Tutelar do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 2º da Lei nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Tutelar, como órgão integrante é órgão permanente, autônomo, colegiado, não jurisdicional, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de junho de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 105/2019

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.226, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.264, de 25 de outubro de 2011, que regulamenta requisito para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os requisitos para o preenchimento para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, constantes do quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, passando a escolaridade a vigorar:

Emprego	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	ter concluído o Ensino Médio

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de junho de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 106/2019

GRÊMIO ESPORTIVO AFIZP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Valdemir Amaral Pereira, portador da R.G. 13.407.280-7 na qualidade de Presidente em exercício do Grêmio Esportivo Afizp, atendendo as normas do Artigo 17 parágrafos 1º e 2º do Estatuto, venho convocar seus membros associados desta associação, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de Junho de 2019, às 19:00 (Dezenove e trinta) horas em primeira chamada, e segunda chamada se for necessário às 19:30 (Dezenove e trinta) horas em sua sede situada à Rodovia Manoel Cesar Ribeiro, nº 1206, Bairro Santa Luzia, Pindamonhangaba, S.P. para seguintes ordens do dia:

- 1-ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2019-2022
- 2-POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS

PINDAMONHANGABA, 06 DE JUNHO DE 2019

VALDEMR AMARAL PEREIRA
R. G. 13.407.280-7
C.P.F. 028.223.068-85